

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 1484/2025

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência a favor de Jacinta de Almeida Correia, Unida de Facto e herdeira hábil de Eduardo Varela Tavares.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 7 de novembro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 82.056\$00 (oitenta e dois mil e cinquenta e seis escudos) a favor da Jacinta de Almeida Correia, na qualidade de Unida de Facto e herdeira hábil de Eduardo Varela Tavares, falecido no dia 07 de outubro de 2021.

A pensão, auferida por Jacinta de Almeida Correia, na qualidade de Unida de Facto, é distribuída da seguinte forma:

Unida de Facto: Jacinta de Almeida Correia.....82.056\$00

Por despacho de 07 de outubro de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 7 mês(es) e 21 dia(s).

O montante em dívida no valor de 238 873,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e três escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 157,00 CVE e as restantes de 684,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 07 de outubro de 2021, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de dezembro de 2025. — O Diretor  
SSS, *António Centeio*.